



Ministério da Educação

Universidade Federal de Santa Maria

Pró-Reitoria de Graduação

Centro de Educação

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O(a) professor(a) Viviane Ache Cancian, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 16/2023/PROGRAD/PROLICEN** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos(a) do curso de Pedagogia que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto: Escolas públicas de Educação Básica no pós-pandemia em diálogos com o Ensino Superior: desafios, garantia dos direitos das crianças, aprendizagens, encontros, interações.

### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar dois acadêmico(a)(s)bolsista(s) para atuação no projeto Escolas públicas de Educação Básica no pós-pandemia em diálogos com o Ensino Superior: desafios, garantia dos direitos das crianças, aprendizagens, encontros, interações, vinculado ao Programa no âmbito do Edital (EDITAL N.016/2023– UFSM/PROGRAD/PROLICEN).

1.2. O projeto tem como objetivo possibilitar aos acadêmicos inserção, acompanhamento e intervenções em práticas pedagógicas na educação Infantil e nos Anos Iniciais com crianças no pós-pandemia.

1.3. O plano de trabalho do(a)(s) bolsista(s) de seguirá o plano apresentado no Edital N° 16/2023/PROGRAD/PROLICEN e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

### 2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O(a) bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

### 3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O(a) aluno(a) candidato à bolsa de ensino deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) no curso de Pedagogia e Educação Especial da UFSM;

3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.4. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);

3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal do Aluno; e

3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período **de 28 de abril a 03 de maio de 2023** por meio do e-mail [viviane.cancian@ufsm.br](mailto:viviane.cancian@ufsm.br) anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;

II - Histórico escolar atualizado; e

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado.

### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. Compete ao(a) bolsista:

5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do(a) coordenador(a) do Projeto;

5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o(a) bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o(a) bolsista substituto aplica-se o item anterior;

5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista de ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2. Compete a(o) orientador(a):

5.2.1. Orientar o(a) bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

5.2.2. Aconselhar e acompanhar o(a) bolsista na elaboração do relatório final;

5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

## **6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1. A seleção será realizada, pelo(a) professor(a) responsável, no dia 4 e 5 de maio de 2023, horário informado por e-mail para os candidatos inscritos.

6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir:

- a) as potencialidades do(a) candidato(a) para o desenvolvimento das atividades; e
- b) a história acadêmica do(a) candidato(a), comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do projeto.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no site do CE e será enviada aos e-mails dos(as) alunos(as) inscritos(as).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A bolsa de não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o(a) bolsista pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao(à) professor(a) responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3 Cronograma

	Período de inscrições 28/4/23 a 3/5/23
	Período de Entrevistas 4 e 5/5/2023
	Divulgação do Resultado Final 8/5/2023
	Entrega de documentação do bolsista ao coordenador 10/5/2023

Santa Maria, 28 de maio de 2023.

Assinatura do(a) docente:

\_\_\_\_\_

**Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas**  
**ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ SEMESTRE NO CURSO: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

\_\_\_\_\_, data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)